

LISTA DE QUESTÕES QUE NÃO ENSEJAM FORMULAÇÃO DE EXIGÊNCIAS

DESCRIÇÃO		DISPOSITIVOS RELACIONADOS
1	Retirar pendência administrativa existente no nome/CPF do empresário ou sócio. Nota: As Juntas Comerciais antes de efetivarem o registro devem verificar a autenticidade daqueles que realizam solicitações de registro ou configurem como parte no quadro societário e de administradores.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34
2	Na incorporação, o patrimônio vertido deverá ser no mínimo igual ao valor do capital a realizar. Nota: Não há vedação legal para incorporação de sociedade com patrimônio líquido negativo.	CC, art. 1.116, 1.117 LSA, art. 226, 227 IN DREI nº 35/2017, art. 13
3	Comprovar a titularidade do bem utilizado para a integralização de capital social, bem como que está livre e desembaraçado de ônus.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 CC, arts. 1.055, § 1º IN DREI nº 38/2017, Anexo II, 1.2.10.7 IN DREI nº 38/2017, Anexo III, 1.2.5 IN DREI nº 38/2017, Anexo V, 1.2.9.1
4	Comprovar a origem e solvência dos créditos/quotas que foram utilizados para a integralização do aumento do capital social.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 CC, arts. 1.055, § 1º c/c 1.081 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.2.10.8 e 3.2.5
5	Apresentar ato ou instrumento oriundo do exterior, devidamente consularizado ou apostilado, registrado em cartório.	CC, art. 1.134 IN DREI nº 34/2017, art. 6º
6	Juntar à ata de AGE ou AGO a prova da qualidade de acionista ou de procurador de acionista. Nota: Para fins de registro basta a autenticação pelos membros da mesa, sendo estes os responsáveis pela veracidade do conteúdo.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 LSA, art. 126, § 1º IN DREI nº 38/2017, Anexo III, 2.1 e 3.1
7	Comprovar a quitação de tributos.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 LC 123/06, art. 9º IN DREI nº 38/2017, Anexo II, 3.2.6.1
8	Administrador residir na mesma UF da sede da empresa.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.13 IN DREI nº 38/2017, Anexo III, itens 1.2.8.2 e 1.2.8.3

9	Indicar se a transferência ou cessão de quotas foi gratuita ou onerosa.	IN DREI nº 38/2017, Anexo II, 3.2.6.1
10	Indicar em cláusula própria a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.	CC, art. 1.053, par. único IN DREI nº 38/2017, Anexo II, 1.4
11	Juntar aprovação prévia de empresas sujeitas a controle de órgãos de fiscalização de exercício profissional.	Decreto nº 1.800/96, art. 37 IN DREI nº 38/2017, Anexo I, 1.4.2 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, 1.2.18 IN DREI nº 38/2017, Anexo V, 1.2.15
12	Anexar certidão de casamento.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.1 e 1.2.3
13	Anexar comprovante de regularidade fiscal.	Lei nº 8.934/94, art. 37 Decreto nº 1.800/96, art. 34 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.1 e 1.2.3
14	O menor relativamente capaz deve assinar o instrumento conjuntamente com seus pais.	CC, art. 1.690 Lei nº 8.934/94, art. 37 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.2.6 e 1.2.16
15	O relativamente incapaz deve assinar o instrumento em conjunto com seus assistentes.	CC, art. 1.690 Lei nº 8.934/94, art. 37 IN DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.2.6 e 1.2.16
16	Alterar o nome empresarial em virtude de colidência com nome fantasia de outra empresa.	CC, art. 1.163 IN DREI nº 15/2013